



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI N° 4.387, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Joaquina Caetano de Melo.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Rua sem nome localizada na Gleba nº 11, originária da partilha da Fazenda do Saco 2ª Seção, Bairro Sangradouro para Joaquina Caetano de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.